



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Diretoria de Tecnologia da Informação

Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação

Coordenação de Infraestrutura e Monitoramento de Tecnologia da Informação

Divisão de Prevenção, Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos

DESPACHO

Divisão de Prevenção, Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos, em 19/11/2025

Ref.: Processo nº 35014.431841/2025-57.

Int.: SENADO FEDERAL.

Ass.: Ofício 1065/2025 - CPMI INSS referente REQ 2300/2025

1. Vistos etc..

2. Após reexame da **Nota Técnica nº 14/2025/DTIR/COIM/CGTI/DTI-INSS (Sei nº 23234337)**, constatou-se a necessidade retificar a numeração dos documentos 21770759, 16723401, 16156168 e 23230465. Desse modo, onde se lê tais números e suas respectivas referências, leia-se:

"12.2. Quanto à data exata da instalação dos equipamentos e ao volume de dados eventualmente exfiltrados, esta divisão não realizou análise forense nos dispositivos mencionados. Isso porque, tão logo tomou conhecimento dos fatos, a autoridade policial federal recolheu os referidos equipamentos, conforme comprovam os documentos acostados sob o nº 23251692"

(...)

"13. Quanto às providências adotadas pelo órgão diante do vazamento de senhas, com vistas a impedir a reincidência do ocorrido, informa-se que o documento SEI nº 23261120 detalha as medidas implementadas para prevenir novos incidentes, especificamente aqueles registrados no edifício-sede do INSS."

(...)

"14. Por derradeiro, no âmbito do incidente relacionado à aplicação SUIBE, foram adotadas e implementadas diversas medidas de reforço à segurança lógica, conforme consignado nos despachos SEI nº 23251933 e 23261663. Dentre as principais ações, destacam-se:"

3. Feitas as considerações, encaminhe-se à CGTI.

FRANCISCO HUMBERTO MENDONÇA DE ARAÚJO

Divisão de Prevenção, Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO HUMBERTO MENDONCA DE ARAUJO**, Chefe da Divisão de Prevenção, Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos, em 19/11/2025, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **23260702** e o
código CRC **0ADB3F2B**.

Referência: Caso responda este Despacho, indicar expressamente o Processo nº 35014.431841/2025-57

SEI nº 23260702